



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS/RESPONSÁVEIS: SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

IVALDO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 06, de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações - Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	28/07/2023	9h

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas ou não no Município.
- 2.2. Estará impedido de participar da licitação, sob as penas da lei, quem tiver sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou suspenso nos termos do art.87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, nos termos e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: A habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração de que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da empresa E/OU contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição**, preferencialmente conforme modelo deste edital - Anexo III, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.6.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada pelo representante legal da cooperativa E/OU contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição**, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** Caso a declaração seja firmada por contador ou técnico contábil, a mesma deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.7. Os documentos constantes do item 5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.



Obs.: Os licitantes interessados em autenticar documentos com servidor do Município deverão comparecer ao Departamento de Licitações para fazê-lo com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário marcado para a abertura do certame.

5.8. Se a licitante encaminhar sua proposta e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações e documentos exigidos neste edital para credenciamento fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

5.9. Não apresentados os documentos, a licitante será impedida de participar da licitação.

5.10. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico e preenchida nos moldes do Anexo IV, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) valores unitários por produto para cada item/local cotado, valores totais e valor total global de todos os itens/locais, indicado em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, viagens, estadias de empregados, transporte de equipamentos, frete, carga/descarga, manutenção, peças de reposição ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

c) Planilha de Custos para composição do preço (Anexo VIII).

7.2. Os bens e serviços ofertados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente e atender aos padrões de acordo com as respectivas normas.

7.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação da proposta.

7.4. Consideram-se por encargos, referente à proposta ou tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste edital.

7.5. Os preços serão considerados completos e suficientes para a implantação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a todos os itens objeto desta licitação.

7.7. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de prestar e fornecer o objeto, nos seus termos, bem como em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução e funcionamento, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após abertura dos envelopes das propostas, a Pregoeira classificará as propostas, verificada a conformidade



com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo valor total global da proposta.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.6 e 5.6.1, deste edital.

8.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

8.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



8.18. O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.23. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

Observação: a licitante declarada vencedora deverá encaminhar ao Depto de Licitações, em até dois dias úteis, sua proposta contendo os valores atualizados (valores unitários, totais e global). Na elaboração da proposta atualizada, o desconto dos valores unitários dos itens que compõem o lote deverá ser equivalente ao desconto ofertado no valor global da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS.: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 5 deste edital.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) com atividade(s) compatível(is) com o objeto licitado.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site www.novabassano.rs.gov.br (Serviços Online – Tributação – Emitir Certidões) Obs.: para empresas não cadastradas, vide item 20.18 do edital; **Obs.2:** documento de apresentação obrigatória para todos os licitantes;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.



9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 ([Anexo VI](#)).

9.1.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (conforme modelo do [Anexo VII](#) deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

9.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico de logradouros públicos, com duração mínima de 12 (doze) meses, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público que seja usuário do sistema e devidamente registrado no CREA, nos termos do art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93, acompanhado da referida CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, em nome do Responsável Técnico da empresa, comprovando a qualidade do serviço prestado de objeto compatível ao licitado;
- b)** Certidão de registro da empresa E do responsável técnico na entidade profissional competente, com atribuição para execução dos serviços, objeto do edital, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art 4º, CONFEA);
- c)** Certidão de registro da empresa no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, com prazo de validade em vigor;
- d)** Prova da licitante ter à disposição profissional 01 Engenheiro Eletricista com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul CREA/RS) em situação regular/vigente, 01 Engenheiro em Segurança do Trabalho com inscrição em situação regular/vigente no CREA ou 01 Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), e, ainda 01 Técnico de Redes, 01 Técnico em Telecomunicações e 02 Técnicos em Eletrotécnica com inscrição em situação regular/vigente no CFT/CRT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais/Conselho Regional dos Técnicos Industriais. A comprovação de que a empresa dispõe dos funcionários/profissionais envolvidos na execução dos serviços poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.
- e)** Prova da licitante ter à disposição, no mínimo, 02 (dois) profissionais que possuam certificação válida até a data do certame baseado em Software de Gerenciamento de Imagens (VMS) e Software de Análise de Vídeo, ambos que atendam ao Termo de Referência do Anexo I deste edital, juntamente com declaração do desenvolvedor deste mesmo Software, **que deverá ser indicado na proposta de preços**, atestando que a empresa licitante está devidamente capacitada e autorizada a instalar e dar manutenção (o software em questão deverá estar homologado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul). A comprovação poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.
- f)** Atestado de capacidade técnica/operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público, de que a licitante possui Software de Integração de Câmeras de Leitura de Placas com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul pelo Sistema ONE e CMV e, também, junto ao Ministério da Justiça Federal do Brasil, através do Sistema CORTEX;
- g)** Prova da licitante ter à disposição, no mínimo, 02 (dois) profissionais com curso/treinamento sobre a Norma Regulamentadora Nº 35 – trabalho em altura e NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 12 – Norma regulamentadora de máquinas e Equipamentos, NR 6 – Proteção de EPI's. Todas as certificações devem estar dentro do prazo de validade até a data do certame. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.
- h)** Declaração da empresa ter à disposição, no mínimo, 01 (um) caminhão equipado com sistema de cesto aéreo para trabalho em altura e que possui laudo emitido por Engenheiro de Segurança atestando que o equipamento se encontra dentro dos padrões de segurança preconizados na NR 12 e NR35;
- i)** Alvará de Funcionamento expedido junto ao GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas), compatível com o objeto licitado, juntamente com a portaria de Autorização expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Brigada Militar - COE-GSVG, ambas com prazo de validade em vigor;
- j)** Ato da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel concedendo outorga à licitante para exploração de



Serviços de Comunicação Multimídia – SCM;

k) Atestado de visita técnica às dependências do município de Nova Bassano a fim de conhecimento das características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam causar interferência no trabalho, questionamentos e solicitações técnicas para a elaboração da proposta. A visita deverá ser agendada com a Secretaria de Administração através do telefone (54) 3273-1649 (servidor responsável Samuel Reginatto) e o Atestado deverá estar assinado pelo representante legal da empresa ou seu responsável técnico e pelo servidor municipal que acompanhará a visita.

9.2. Para as empresas cadastradas no Município de Nova Bassano/RS, a documentação constante nos itens 9.1.2 e 9.1.3 poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que o mesmo esteja no prazo de validade e que seu objetivo social comporte o objeto licitado.

9.2.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pela licitante está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao Município. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Pregoeira averiguará a situação cadastral do licitante junto ao Setor de Cadastros do Município, inabilitando aquele cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.2.2. Caso a licitante optar por apresentar o CRC em substituição aos documentos elencados nos itens 9.1.2 e 9.1.3 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9.5. Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

Obs.: Os licitantes interessados em autenticar documentos com servidor do Município deverão comparecer ao Departamento de Licitações para fazê-lo com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário marcado para a abertura do certame.

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e aprovada a apresentação técnica operacional do sistema, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto



do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

12.1. A administração convocará o vencedor da Licitação para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a homologação, sob pena de decair do direito à contratação e, ainda, sofrer multa prevista no item 16 deste Edital.

12.2. Se dentro do prazo estipulado o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições inclusive quanto ao preço imposto ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas no art.81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.3. O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço poderá ser corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM ou índice que vier a substituí-lo.

12.4. No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

12.5. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

12.6. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Para a prestação dos serviços ora contratados, a empresa executará:

- Serviço de monitoramento remoto de alarme 24h;
- Atendimento 24h com viatura e atendente devidamente identificado;
- Relatório de eventos;
- No caso de sinistro com danos aos equipamentos, deverá disponibilizar um segurança até o devido reparo dos mesmos;
- Tempo de atendimento de, no máximo, 30 minutos;
- Acesso às imagens das câmeras no caso de disparos 24h;
- Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com vistoria mensal em cada local equipado;
- Caso ocorram problemas de manutenção com os equipamentos, com necessidade de substituição destes, a licitante vencedora se obriga a repor os equipamentos de mesma marca e modelo ou similar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- Treinamento do responsável para uso correto do sistema e acesso às câmeras.

13.2. A licitante deverá fornecer no período de vigência contratual o suporte técnico necessário ao perfeito uso e funcionamento dos equipamentos, sem ônus ao Município.

13.3. A licitante vencedora garantirá o funcionamento dos equipamentos descritos em sua proposta, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus ao Município, durante a vigência do contrato, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, ficando excluídos da garantia, exclusivamente, os defeitos que vierem a ocorrer em decorrência de caso fortuito, força maior ou operação inadequada do equipamento, desde que devidamente comprovados.



- 13.4.** Para a execução do objeto, a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamentos novos e de qualidade, em excelente estado, em quantidade suficiente para executar perfeitamente o descrito neste Edital.
- 13.5.** A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início da prestação dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 13.6.** Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos devidos endereços e locais descritos no Anexo I deste Edital. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no Anexo I) e mão-de-obra serão por conta da licitante vencedora.
- 13.7.** Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes.
- 13.8.** Adequar-se às exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente, ficando sob sua responsabilidade e suas expensas a obtenção de licenças ambientais para o exercício dos objetos contratados.
- 13.9.** É de responsabilidade da vencedora a qualidade e eficiência do andamento dos serviços, devendo prestar assistência aos seus funcionários e provê-los, em número compatível com os serviços em execução.
- 13.10.** A licitante vencedora deverá fornecer e exigir a utilização de todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista.
- 13.11.** Todos os equipamentos utilizados para o bom andamento dos serviços deverão obedecer às especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 13.12.** A vencedora responderá por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos, a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho.
- 13.13.** Na vigência do contrato, a vencedora será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído Município de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 13.14.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 14.1.** O recebimento dos serviços executados estará sujeito à vistoria pelo responsável da Prefeitura, que verificará se os mesmos estão em conformidade com o solicitado na licitação e que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhe, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.
- 14.2.** O recebimento definitivo dos serviços não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.
- 14.3.** No caso de entrega do serviço incompleto, defeituoso ou em desacordo com o pedido deverá ser refeito, até no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação do Município, não cabendo à licitante vencedora o direito à indenização, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.
- 14.4.** A contratada também será encarregada da manutenção corretiva, considerando a possibilidade de erros de configuração ou outros que venham a surgir a partir do uso dos equipamentos, incluindo o levantamento desses erros e a sua correção.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.
- Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.**
- 15.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.
- 15.3.** A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 15.4.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.6. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

15.7. O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A recusa pelo fornecedor em executar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

16.3. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17. DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS:

Para fins exclusivos de apuração da base de cálculo da retenção de contribuição previdenciária ao INSS, o valor correspondente ao custo de equipamentos e materiais fornecidos, incluídos no preço dos serviços, deverá ser discriminado na nota fiscal dos serviços, conforme Lei 8212/91 e Instrução Normativa do INSS em vigor. A licitante vencedora deverá apresentar, ainda, declaração relativa à prestação ou não da atividade em condições especiais, com existência ou não de exposição dos trabalhadores à agentes nocivos que ensejam a retenção de contribuição previdenciária adicional. Em caso positivo, a mesma deverá emitir nota fiscal com discriminação específica dos serviços prestados em condições especiais, nos termos da legislação previdenciária vigente.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2023	8	3	10	10	212	2031	4500	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2593
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2023	10	1	27	27	216	1057	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3314
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
									Construção, Melhoria e	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



									Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer.	
2023	8	4	8	8	207	2073	2	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1861
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2023	7	1	15	15	130	2009	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3122
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285
									Manutenção de Praças e Jardins Públicos.	
2023	10	1	27	27	216	2036	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2225
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	579
									Manutenção de Espaços Esportivos.	
2023	3	1	4	4	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1264
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68
									Manutenção da Assessoria da Administração.	
2023	7	1	4	4	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2558
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334
									Manutenção da Assessoria da Administração.	
2023	6	1	13	13	201	1030	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2523
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184
									Criação e Implementação de Espaços Culturais.	
2023	9	1	16	16	208	2071	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3306
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	629
									Segurança Pública	
2023	6	2	12	12	203	1033	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2522
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246
									Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da EMEFs.	
2023	2	2	8	8	202	2028	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2521
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47
									Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2023	6	2	12	12	203	1035	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2619
									OUTROS SERVIÇOS DE	597



									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
									Construção, Ampliação, Melhorias e Reforma de EMEIs.	

19. DOS SEGUROS E ACIDENTES E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

19.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido em via pública.

19.2. A CONTRATADA obriga-se a manter permanentemente em vigor, seguro contra acidentes de trabalho, com ampla e total cobertura a todo o pessoal que tiver participação nos serviços, bem como arcar com todo e qualquer encargo social, tal como INSS e FGTS.

19.3. Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.

19.4. A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas.

19.5. Cabe à contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

19.6. A contratante poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco iminente que possa ameaçar a segurança de pessoas, equipamentos ou produtos ou causar danos ao meio ambiente e, na reincidência, poderá até romper o contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano, Departamento de Licitações, sito na Rua Silva Jardim, nº 505, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Licitações.

20.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

20.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

20.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8. A Pregoeira reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

20.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal, o desatendimento de exigências formais, de meros detalhes formais, que evidenciem lapso isento de má-fé e não afetem o conteúdo ou a idoneidade do documento.

20.10. De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

20.11. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

20.12. Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

20.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



20.14. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.15. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

20.16. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Licitação até o julgamento e decisão daquela.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Nova Prata.

20.18. As empresas que não possuem cadastro junto ao Município deverão encaminhar seu cartão do CNPJ para os endereços de e-mails citados no item 22 para que os seus dados sejam cadastrados no nosso sistema e, após, seguir os passos indicados no item 9.1.2 "f" para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos com o município de Nova Bassano.

20.19. As impugnações ao Edital poderão ser enviadas à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I) Termo de Referência;
- II) Termo de Credenciamento;
- III) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- IV) Modelo de proposta;
- V) Modelo de declaração de enquadramento para ME e EPP;
- VI) Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF;
- VII) Modelo de declaração de idoneidade;
- VIII) Planilha de custos para composição do preço;
- IX) Minuta de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

22. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, RS, 13 de julho de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na contratação de serviços de Monitoramento de Câmeras de Segurança e Alarmes com gravação remota de Backup por 24 horas, com o fornecimento e devida instalação de equipamentos de câmeras do tipo IP e HD e Alarmes, em sistema de comodato, a serem instalados em prédios e espaços públicos do Município, os quais deverão ser ofertados em conformidade às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, a saber:

1.1. DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS:

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
18	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
400	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24X7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BODANESE

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
14	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
300	Metros de cabo alarme



CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24X7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

CASME/FARMÁCIA PÚBLICA

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
07	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
200	Metros de cabo alarme

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
24	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
500	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 6TB – Series 24X7
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
10	Caixa de Passagem
20	Conectores BNC tipo mola
10	Plug macho P4
400	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U



CONSELHO TUTELAR

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
04	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
200	Metros de cabo alarme

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
11	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
250	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24X7
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
02	Caixa de Passagem
04	Conectores BNC tipo mola
02	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
12	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Bateria 12V 7Ah
02	Sirene
01	Led Sinalizador
01	Receptor
02	Controle para pânico
450	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	



01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 6TB – Series 24X7
14	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH
14	Caixa de Passagem
28	Conectores BNC tipo mola
14	Plug macho P4
500	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U
02	Vídeo Porteiro com display de 7

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
21	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
01	Receptor
02	Controle para pânico
600	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
02	HD de 6TB – Series 24X7
25	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH
25	Caixa de Passagem
50	Conectores BNC tipo mola
25	Plug macho P4
800	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
15	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
01	Receptor



02	Controle para pânico
450	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
02	HD de 6TB – Series 24X7
24	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 30AH
24	Caixa de Passagem
48	Conectores BNC tipo mola
24	Plug macho P4
700	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U
01	Vídeo Porteiro com display de 7

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
10	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
01	Receptor
02	Controle para pânico
250	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 6TB – Series 24X7
10	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH
10	Caixa de Passagem
20	Conectores BNC tipo mola
10	Plug macho P4
500	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U
01	Vídeo Porteiro com display de 7

GARAGEM / PARQUE DE MÁQUINAS

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
02	Sensores Infravermelhos internos digitais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
50	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 6TB – Series 24X7
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH
08	Caixa de Passagem
16	Conectores BNC tipo mola
08	Plug macho P4
350	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
34	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
1000	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador NVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 10TB – Series 24X7
09	Câmeras IP com resolução de 3.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH
07	Caixa de Passagem
02	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan
01	Switch convencional 8 portas 10/100/1000
24	Conectores RJ45
700	Metros de cabo CAT5E
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

POSTO DE SAÚDE RICIERI ZANETTI

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
16	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah



02	Sirenes
01	Led Sinalizador
360	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24X7
02	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
02	Caixa de Passagem
04	Conectores BNC tipo mola
02	Plug macho P4
50	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

TELECENTRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
06	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
200	Metros de cabo alarme

GINÁSIO ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
04	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
200	Metros de cabo alarme

CRAS

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
11	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
250	Metros de cabo alarme



MURO DO IMIGRANTE E CEMITÉRIO

CÂMERAS	
05	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros
10	Conector RJ 45
03	Switch POE 5 Portas
03	Rack vedado 2 níveis 50X50X25
03	Nobreak 600 VA
02	Caixa de passagem
02	Suporte para câmera em poste
300	Metros de cabo Cat5E dupla camada

PRAÇA COLBACHINI

CÂMERAS	
01	NVD 04 canais com portas POE e saída HDMI/VGA
01	HD de 4TB – Series 24X7
04	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros
04	Caixa de Passagem
08	Conectores RJ45
100	Metros de cabo Cat5e
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

PRAÇA BAIRRO ZANELA

CÂMERAS	
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
02	HD de 2TB – Series 24X7
04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

POSTO DE SAÚDE CRISTO NOVO

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
18	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
400	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	



01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 2TB – Series 24X7
05	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
05	Caixa de Passagem
10	Conectores BNC tipo mola
05	Plug macho P4
120	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

GINÁSIO MUNICIPAL ZEFERINO T. ZOTTIS

CÂMERAS	
04	Câmeras IP com resolução de 4.0MP e lente varifocal 2.8 à 12mm
04	Caixa de Passagem
01	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan
10	Conectores RJ45
300	Metros de cabo CAT5E dupla camada
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

CÂMERAS	
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 6TB – Series 24X7
06	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH
06	Caixa de Passagem
12	Conectores BNC tipo mola
06	Plug macho P4
300	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ZANETTI

ALARME	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor
10	Sensores Infravermelhos internos digitais
01	Baterias 12V 7Ah
02	Sirenes
01	Led Sinalizador
400	Metros de cabo alarme
CÂMERAS	
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede
01	HD de 1TB – Series 24X7



04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH
04	Caixa de Passagem
08	Conectores BNC tipo mola
04	Plug macho P4
100	Metros de cabo coaxial
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah
01	Rack de armazenamento 7U
01	Vídeo Porteiro com display de 7

VIDEOMONITORAMENTO

01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de câmeras instalados na cidade e na sede da Brigada Militar, juntamente com a integração nos sistemas CMV e CORTEX dos pontos de cercamento eletrônico.
----	--

1.2. DOS EQUIPAMENTOS:

Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores

Comunicação de dados via tecnologias Ethernet
Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
Programação remota via placa fax/modem e Ethernet
2 saídas PGM programáveis
Aceita até 128 dispositivos sem fio
Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC
Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC

Módulo GPRS

Alimentação proveniente da central
Reporte de eventos via IP 2 destinos (fixos ou dinâmicos)
Base de protocolo TCP/IP
Cartão SIM 2 cartões SIM
Bandas de frequência Penta band (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHz)
Tipo da antena Antena GSM
Temperatura de funcionamento -10 a 50 ° C, umidade relativa do ar até 90%

Rádio transmissor

Comunicação entre a central de alarme e o Rádio Alarme é feita utilizando o protocolo CONTACT-ID ou barramento
Não sofrer a ação de bloqueadores de celular
Não pode ser interrompida cortando-se os fios de telefone da entrada do local monitorado
Não necessita de torres

Sensores Infravermelhos internos digitais

Comunicação com central de alarme com fio
Alcance de detecção do PIR 12 m
Ângulo de detecção 90°
Níveis de sensibilidade 2
Saída de alarme NA ou NF
Pet até 20 kg
Corrente de consumo 11 mA



Baterias 12V 7Ah

Tensão total da bateria 12 V
Capacidade 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C
Corrente máxima de descarga 70 A (5 segundos)
Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc
Corrente máxima de recarga recomendada 2,1 A
Quantidade de células 6

Led Sinalizador

Led sinalizador de sistemas de alarme ligado
LED na cor vermelho
3 Fios
Com Suporte

Cabo alarme

Material Condutor 100% Cobre
Temperatura Máxima 70°C
4 vias
Cor branco

Receptor

Alcance de até 100 metros em campo aberto
Recepção de até 128 dispositivos
Alimentação 12 Vdc
Frequência de operação 433,92MHz

Controle para pânico

Bateria de lítio
Possuir 3 botões
Alcance RF 100 m sem obstáculo
Frequência 433,92 MHz ressonador SAW
Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas)

Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores

Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
Programação remota via placa fax/modem e Ethernet
3 saídas PGM programáveis
Aceita até 128 dispositivos sem fio
Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC
Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC

Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede

Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP
Sistema operacional Linux® embarcado
Visualização em 1080p
Compressão de vídeo H.265+
Suporta 1 HD SATA
Entradas 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR¹
Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal
Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo



HD de 1TB – Series 24X7

Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5

Taxa média de dados, leitura/gravação: 156

Ciclos de carga / descarga: 50,000

Cache: 64 MB

RPM: 7200

Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros

Resolução real HD: 720p

Ângulo de visão horizontal 96°

Ângulo de visão vertical 51°

Tensão 12Vdc

Consumo máximo de corrente 190 mA

Lente 3.6 mm

Comprimento de onda LED IR 850nm

Fonte colmeia de 12V – 10AH

Corrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A

Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências

Alimenta até 32 câmeras HD

Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores

Tensão nominal 100 ~ 240 Vac

Garantia 2 anos

Temperatura de operação 0 ~ 50 °C, carga nominal em operação norma

Caixa de Passagem

Material Plástico

Grau de proteção IP66

Local de instalação Interno e externo

Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm

Montagem em parede ou teto

Conectores BNC tipo mola

Conector para vídeo

Conector do tipo BNC Mola

Instalação Interna

Compatibilidade 26AWG ~ 18 AWG

Impedância 75Ω

Fixação do Cabo Parafuso Interno

Plug macho P4

Conector do tipo P4 Macho

Instalação Interna

Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG

Tensão Máxima 300 Vdc

Corrente Máxima 2ª

Peso 6g

Cabo coaxial

2 vias de alimentação, cobre 26 AWG

Dielétrico do condutor central Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm

Capa PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mm x 6,80 ± 0,20mm

Condutores bipolares Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm Cada condutor 26 AWG | 0,128mm² | Ø 0,40mm ± 0,015mm

Condutor central Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm ± 0,015mm



Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah

Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W

Topologia Interativo

Tensão nominal de entrada 220V

Variação da tensão 165-265 V~

Frequência 60 Hz

Disjuntor 10 A

Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA)

Quantidade e capacidade de baterias 2 × 12 V 7 Ah

Rack de armazenamento 7U

Padrão 19 Polegadas

Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto

Estrutura com ponto de aterramento

Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura

Porta Acrílico e Fecho com Chave

Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado

Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede

Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR

Sistema operacional Linux® embarcado

Visualização em 1080p

Compressão de vídeo H.265+

Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

USB 2 portas USB 2.0

Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

HD de 6TB – Series 24X7

Compartimentos de unidade suportados: 8+

Câmeras com suporte: até 64

Máx. OD de taxa de transferência sustentada: 180 MB / s

Cache: 256 MB

RPM: 5400

Horas de ativação por ano (24 × 7): 8760

Fonte colmeia de 12V – 20AH

Corrente Mínima: 0 A Máxima: 20 A

Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências

Alimenta até 64 câmeras HD

Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores

Tensão nominal 100 ~ 240 Vac

Garantia 2 anos

Temperatura de operação 0 ~ 50 °C, carga nominal em operação norma

Vídeo Porteiro com display de 7

Display de 7 polegadas

Tecnologia do display TFT – LCD

Regulagem da altura da câmera no momento da instalação

2 LEDs infravermelhos para visão noturna

1 saída de vídeo programável

Armazena senha de abertura de fechadura no módulo interno

Resolução 1440 × 234 dpi

Tamper (sistema antivolação)

Comando de abertura Fechadura eletromagnética 12V / 1A ou Contato seco máx. 24 V / 1ª



Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede

Entradas 32 canais BNC ou 16 canais BNC + 16 canais IP no modo híbrido
Sistema operacional Linux® embarcado
Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36
Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação
Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC
Detecção de vídeo Detecção de movimento, Perda de vídeo e Mascaramento
Inteligência de vídeo Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 16 canais)
Reprodução síncrona 1/4/8/9/16
Busca Inteligente Detecção de Pessoas e Veículos
Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

Fonte colmeia de 12V – 30ª

Corrente Mínima: 0 A Máxima: 30 A
Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências
Alimenta até 128 câmeras HD
Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores
Tensão nominal 100 ~ 240 Vac
Garantia 2 anos
Temperatura de operação 0 ~ 50 °C, carga nominal em operação norma

Câmera IP com resolução de 3.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros

Conector RJ 45

Categoria 5e U/UTP;
Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;
Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B;
Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;

Switch POE 4 Portas + 1 Lan

Possuir 4 x 100Mb portas PoE e 1 x 100Mb Ethernet
Possuir 2 portas para alta prioridade.
Possuir 4 portas para alimentação de energia PoE
Distância de transmissão de energia em até 250 metros
Suporta Alimentação PoE IEEE802.3AT(15.4W) ou IEEE802.3AF(30W) chaveado
Suporta IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x.
Porta PoE com proteção contra surtos de energia.
Largura da Banda de 100Mb
Número de portas: 4x100M portas Poe / 1x100M portas Ethernet
Tipo de porta: Porta RJ45, full duplex, adaptável a MDI / MDI-X
Padrões: IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x
Tipo de processamento: Comutação de armazenamento e encaminhamento
Portas de alta prioridade: 1 a 2 portas
Portas de longa distância: 1 a 4 portas
Tabela de endereço MAC: 1K
Backplane: 1 Gbps
Taxa de encaminhamento de pacotes: 0.744 Mpps
Cache interno: 448 Kbits

Rack vedado 2 níveis 50X50X25

Possuir pintura epóxi na cor laranja;
Possuir uma trava com chave;
Possuir sistema de ventilação natural;



Possuir entradas inferiores para mangueiras e cabeamento;
Deverá possuir uma prateleira interna para acomodação de equipamentos;
Deverá possuir as medidas mínimas de 500x500x250 (Altura x Largura x Profundidade).

Nobreak 600 VA

600 VA / 300 W

Monovolt: 220 V

4 tomadas de saída

1 bateria de 12 V 7 Ah

9 níveis de proteção

Religamento automático

Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W

Topologia: Interativo

Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash

Tensão nominal de entrada: 220 V~

Variação da tensão: 176-264 V~ ($\pm 20\%$)

Frequência: 60 Hz ± 3 Hz

Disjuntor: 5 A

Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

Fator de potência: 0,5

Tensão nominal de saída*: 220 V~

Regulação da tensão: Modo Rede: 220V~ $\pm 10\%$ - Modo Bateria: 220V~ $\pm 5\%$

Tempo de transferência: < 8 ms

Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas

Frequência no modo: Bateria 60 Hz ± 1 Hz

Forma de onda no modo: Bateria Semissenoidal (retangular)

Tomada (NBR 14136:) 4 tomadas de 10 A

Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria

Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2

Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável - Modo Bateria: limitador de corrente interno

Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA)

Quantidade e capacidade: 1 $\times$ 12 V 7 Ah

Conector para bateria(s) externa(s) -

Expansão para bateria(s) externa(s) -

Cabo conexão bateria(s) externa(s) -

Barramento: 12 V

Corrente máxima de carga: 1 A

Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h

Dimensões (L $\times$ A $\times$ P): 124 $\times$ 214 $\times$ 269 mm

Peso líquido: 4,866 kg

Temperatura de operação: 0-40 °C

Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)

Caixa de passagem

Dimensões (L $\times$ A $\times$ P) (A $\times$ Ø): 41 $\times$ Ø 24 mm

Cor: Branco

Material: Alumínio

Grau de proteção: IP66

Compatível com case Dome e Bullet

Temperatura de armazenamento: (-)40 a 60 °C

Suporte para câmera em poste

Compatível com case Bullet e Dome

Instalação em poste

Dimensões (L $\times$ A $\times$ P) (A $\times$ Ø): 125.6 $\times$ 114 $\times$ 20 mm

Peso: 0,32 kg

Peso máximo suportado: 3 kg



Diâmetro da cinta de poste: Ø80~150mm

Cor: Branco

Material: Alumínio e Aço inoxidável

Local de instalação: Interno e Externo

Cabo Cat5E dupla camada

Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolamento

termo plástico, reunidos, blindados por uma fita metálica em

contato com fio sólido e protegido por uma capa externa de PVC.

Especificações:- F/UTP: Cabo blindado com fita metalizada- Cat.5e

Transmissão até 100 MHz- CMX:

Característica de Inflamabilidade, indicado para aplicações em

tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado.

Condutor: Cobre, têmpera mole;Isolação: Polietileno;Cobertura:

Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 °) anti chama;

NVD 04 canais com portas POE e saída HDMI/VGA

Grava até 4 canais IP

Compatível com tecnologia H.265+

Resolução 4 K

Onvif Perfil S

Grava até 4 canais IP

Sistema operacional Linux® embarcado

Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹

Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.

Câmera IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros

Resolução 4 MP

Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af)

ROI (Região de Interesse)

Padrão de compressão H.265

Índice de proteção IP67

Sensor de imagem 1/3" 4 megapixel Progressive CMOS

Balanco do branco Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado

Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco

Câmeras IP com resolução de 4.0MP e lente varifocal 2.8 à 12mm

Câmera ip de alta definição, tipo bullet e com sensor de imagem cmos maior ou igual a 1/2.7";

Resolução mínima de 2500 x 1800 superior operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;

Possuir no mínimo iluminação 0.00525 lux para modo colorido e, 0,1 lux para modo preto e branco;

Possuir lente varifocal motorizada de no mínimo 2.8mm a 12mm;

Possuir abertura mínima da lente entre 100° horizontal e 50° vertical;

Suportar compressão de vídeo padrão h.264 e h.265 ou similar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento.

Possuir leds ir integrado para uma distância mínima de 50 metros, exclui-se a possibilidade de hardwares externos;

Possuir 4 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, os quais, reservando o principal com a resolução total e 30 quadros por segundo, os outros 3 streams deverão suportar a resolução de 600 x 450 a 10 quadros por segundo.

Possuir funções de aprimoramento de imagens como redução digital de ruídos 3d, hlc (compensação de luz alta), blc (compensação de luz de fundo);

Possuir sensor de imagem com gama dinâmica ampla (wdr) de, no mínimo 115 db,

Não sendo aceito wdr digital ou similar;

Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusos em uma determinada área, detecção de movimentos e detecção de remoção de objetos;

Permitir a captura de várias faces simultaneamente;



Possuir filtro de alarme classificando humano(corpo) e veículo;
Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes ou api para integração;
Compatível com os protocolos de rede: tcp/ip, udp, http, https, ipv4, ipv6, ftp, dhcp, dns, ntp, upnp, snmp, rtsp, 802.1x, qos;
Permitir gravação em cartão de memória micro sd/sdhc/sdxc de 256gb (ou superior);
Possuir nativamente no sistema de armazenamento interno através do cartão sd, sistema de criptografia de imagens, assim protegendo as imagens gravadas;
Possuir suporte para instalação em postes;
Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarme;
Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para áudio;
Possuir 1 interface de rede rj45, 10/100;
Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água - grau de proteção ip67 ou superior;
Possuir proteção contra vandalismo ik10 ou superior;
Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °c;
Permitir tensão de alimentação de 12vdc;
Permitir alimentação via poe 802.3af;

Caixa Para Câmera de CFTV

Dimensões (L × A × P) (A × Ø): 41 × Ø 24 mm

Cor: Branco

Material: Alumínio

Grau de proteção: IP66

Compatível com case Dome e Bullet

Temperatura de armazenamento: (-)40 a 60 °C



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Bassano/RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 25/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o presente certame.

..... (local e data)

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, interessada na participação no certame licitatório propõe a esse Município o fornecimento do objeto do ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL para atendimento ao objeto do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme as exigências contidas no Edital e anexos do Processo de Licitação Nº 44/2023 – Pregão Presencial Nº 25/2023.

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BODANESE

ALARME	VALOR	VALOR TOTAL
--------	-------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



		UNITÁRIO	
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
14	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
300	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE RICIERI ZANETTI

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
16	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
360	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
02	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
50	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		



VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CASME/FARMÁCIA PÚBLICA

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
07	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
24	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
500	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
400	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CRAS

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
34	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
1000	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador NVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 10TB – Series 24X7		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



09	Câmeras IP com resolução de 3.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
07	Caixa de Passagem		
02	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan		
01	Switch convencional 8 portas 10/100/1000		
24	Conectores RJ45		
700	Metros de cabo CAT5E		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CONSELHO TUTELAR

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GARAGEM / PARQUE DE MÁQUINAS

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
02	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
50	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		
350	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		



01	Rack de armazenamento 7U		
----	--------------------------	--	--

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
12	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirene		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
450	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
14	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
14	Caixa de Passagem		
28	Conectores BNC tipo mola		
14	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
02	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
21	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
600	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			



01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 6TB – Series 24X7		
25	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
25	Caixa de Passagem		
50	Conectores BNC tipo mola		
25	Plug macho P4		
800	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
15	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
450	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 6TB – Series 24X7		
24	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 30AH		
24	Caixa de Passagem		
48	Conectores BNC tipo mola		
24	Plug macho P4		
700	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GINÁSIO ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
250	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
10	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

MUSEU/BIBLIOTECA

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
06	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		



200	Metros de cabo alarme		
-----	-----------------------	--	--

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

MURO DO IMIGRANTE E CEMITÉRIO

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros		
10	Conector RJ 45		
03	Switch POE 5 Portas		
03	Rack vedado 2 níveis 50X50X25		
03	Nobreak 600 VA		
02	Caixa de passagem		
02	Suporte para câmera em poste		
300	Metros de cabo Cat5E dupla camada		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

PRAÇA COLBACHINI

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NVD 04 canais com portas POE e saída HDMI/VGA		
01	HD de 4TB – Series 24X7		
04	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores RJ45		
100	Metros de cabo Cat5e		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

PRAÇA BAIRRO ZANELA

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 2TB – Series 24X7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO NOVO

ALARME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	----------------	-------------



01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24X7		
05	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
05	Caixa de Passagem		
10	Conectores BNC tipo mola		
05	Plug macho P4		
120	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GINÁSIO MUNICIPAL ZEFERINO T. ZOTTIS

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Câmeras IP com resolução de 4.0MP e lente varifocal 2.8 à 12mm		
04	Caixa de Passagem		
01	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan		
10	Conectores RJ45		
300	Metros de cabo CAT5E dupla camada		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
06	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
06	Caixa de Passagem		
12	Conectores BNC tipo mola		
06	Plug macho P4		
300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		



01	Rack de armazenamento 7U		
----	--------------------------	--	--

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ZANETTI

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

VIDEOMONITORAMENTO

01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de câmeras instalados na cidade e na sede da Brigada Militar, juntamente com a integração nos sistemas CMV e CORTEX dos pontos de cercamento eletrônico.
----	--

VALOR MENSAL: R\$.....

VALOR TOTA GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....

OBS. 1: No valor proposta estão inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais de qualquer espécie, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com materiais, deslocamentos, combustível, transporte, mão-de-obra e outros. Os valores deverão ser calculados a partir do início dos serviços, já estando incluídas todas as despesas da empresa.

OBS. 2: O preenchimento da presente proposta acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital, principalmente no que diz respeito à fiel observância e cumprimento do Termo de Referência – Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CNPJ/MF N°:** _____

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 44/2023

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (☐).

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 25/2023, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PLANILHA DE CUSTOS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO

	%
Mão-de-obra.....	
Lucro.....	
Materiais.....	
Equipamentos.....	
Tributos.....	
Manutenção.....	
Outras Despesas.....	
TOTAL DOS CUSTOS	100%

Local e data.

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ

Obs.: esta planilha deverá acompanhar a proposta.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**, pessoa jurídica de direito interno público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.894/0001-04, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivaldo Dalla Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 1022137358 SSP/RS e inscrito no CPF nº 098095380/49, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 804, em Nova Bassano/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a executar os **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TIPO CÂMERAS HD E IP E ALARMES, EM SISTEMA DE COMODATO, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, nos termos e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital e que deverão ser prestados conforme os descritivos, quantitativos, valores e locais indicados na tabela abaixo:

POSTO DE SAÚDE 23 DE MAIO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CAROLINA BODANESE



ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
14	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
300	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE RICIERI ZANETTI

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
16	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
360	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
02	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
50	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		



01	Rack de armazenamento 7U		
----	--------------------------	--	--

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CASME/FARMÁCIA PÚBLICA

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
07	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CENTRAL

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
24	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
500	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
400	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO REDENTOR

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		



11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
01	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
02	Caixa de Passagem		
04	Conectores BNC tipo mola		
02	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CRAS

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
11	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
250	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 40 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
34	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
1000	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador NVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via		



	rede		
01	HD de 10TB – Series 24X7		
09	Câmeras IP com resolução de 3.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
07	Caixa de Passagem		
02	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan		
01	Switch convencional 8 portas 10/100/1000		
24	Conectores RJ45		
700	Metros de cabo CAT5E		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CONSELHO TUTELAR

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GARAGEM / PARQUE DE MÁQUINAS

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
02	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
50	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
08	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
08	Caixa de Passagem		
16	Conectores BNC tipo mola		
08	Plug macho P4		



350	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
12	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Bateria 12V 7Ah		
02	Sirene		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
450	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
14	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
14	Caixa de Passagem		
28	Conectores BNC tipo mola		
14	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
02	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA CRIANÇA FELIZ

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 30 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
21	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
600	Metros de cabo alarme		



CÂMERAS			
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 6TB – Series 24X7		
25	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
02	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
25	Caixa de Passagem		
50	Conectores BNC tipo mola		
25	Plug macho P4		
800	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA MAGIA E SABER

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
15	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
450	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 32 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 6TB – Series 24X7		
24	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 30AH		
24	Caixa de Passagem		
48	Conectores BNC tipo mola		
24	Plug macho P4		
700	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GINÁSIO ESCOLA XV DE NOVEMBRO

ALARME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	-----------------------	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
04	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA TEODOLINA REGINATTO

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
01	Receptor		
02	Controle para pânico		
250	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 16 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
10	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
10	Caixa de Passagem		
20	Conectores BNC tipo mola		
10	Plug macho P4		
500	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

MUSEU/BIBLIOTECA

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
06	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		



02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
200	Metros de cabo alarme		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

MURO DO IMIGRANTE E CEMITÉRIO

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros		
10	Conector RJ 45		
03	Switch POE 5 Portas		
03	Rack vedado 2 níveis 50X50X25		
03	Nobreak 600 VA		
02	Caixa de passagem		
02	Suporte para câmera em poste		
300	Metros de cabo Cat5E dupla camada		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

PRAÇA COLBACHINI

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NVD 04 canais com portas POE e saída HDMI/VGA		
01	HD de 4TB – Series 24X7		
04	Câmeras IP Bullet com resolução de 4MP e IR de 30 metros		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores RJ45		
100	Metros de cabo Cat5e		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

PRAÇA BAIRRO ZANELA

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 4 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
02	HD de 2TB – Series 24X7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

POSTO DE SAÚDE CRISTO NOVO



ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
18	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 8 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 2TB – Series 24X7		
05	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
05	Caixa de Passagem		
10	Conectores BNC tipo mola		
05	Plug macho P4		
120	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

GINÁSIO MUNICIPAL ZEFERINO T. ZOTTIS

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Câmeras IP com resolução de 4.0MP e lente varifocal 2.8 à 12mm		
04	Caixa de Passagem		
01	Switch 8 Portas POE + 1 porta Lan		
10	Conectores RJ45		
300	Metros de cabo CAT5E dupla camada		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

CÂMERAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador DVR 08 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 6TB – Series 24X7		
06	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 20AH		
06	Caixa de Passagem		
12	Conectores BNC tipo mola		
06	Plug macho P4		



300	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ZANETTI

ALARME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Central de Alarme IP com teclado LCD até 20 setores		
01	Módulo GPRS ou Rádio transmissor		
10	Sensores Infravermelhos internos digitais		
01	Baterias 12V 7Ah		
02	Sirenes		
01	Led Sinalizador		
400	Metros de cabo alarme		
CÂMERAS			
01	Gravador DVR 04 canais HD com saída HDMI/VGA e acesso via rede		
01	HD de 1TB – Series 24X7		
04	Câmeras HD com resolução de 1.0MP e lente até 4mm e IR até 40metros		
01	Fonte colmeia de 12V – 10AH		
04	Caixa de Passagem		
08	Conectores BNC tipo mola		
04	Plug macho P4		
100	Metros de cabo coaxial		
01	Nobreak de 1.2VA com bateria 7Ah		
01	Rack de armazenamento 7U		
01	Vídeo Porteiro com display de 7		

VALOR MENSAL PARA COMODATO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO: R\$.....

VIDEOMONITORAMENTO

01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de câmeras instalados na cidade e na sede da Brigada Militar, juntamente com a integração nos sistemas CMV e CORTEX dos pontos de cercamento eletrônico.
----	--

VALOR MENSAL: R\$.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estipulados em cada item e local, discriminados na cláusula anterior, perfazendo um total contratual de **R\$** (.....).

§ 1º. O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou



juntamente com esta.

§ 2º. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

§ 3º. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 5º. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 6º. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 7º. O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a Contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para a prestação dos serviços ora contratados, a Contratada executará:

- Serviço de monitoramento remoto de alarme 24h;
- Atendimento 24h com viatura e atendente devidamente identificado;
- Relatório de eventos;
- No caso de sinistro com danos aos equipamentos, deverá disponibilizar um segurança até o devido reparo dos mesmos;
- Tempo de atendimento de, no máximo, 30 minutos;
- Acesso às imagens das câmeras no caso de disparos 24h;
- Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com vistoria mensal em cada local equipado;
- Caso ocorram problemas de manutenção com os equipamentos, com necessidade de substituição destes, a Contratada se obriga a repor os equipamentos de mesma marca e modelo ou similar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- Treinamento do responsável para uso correto do sistema e acesso às câmeras.

§ 1º. A Contratada deverá fornecer no período de vigência contratual o suporte técnico necessário ao perfeito uso e funcionamento dos equipamentos, sem ônus ao Município.

§ 2º. A Contratada garantirá o funcionamento dos equipamentos descritos em sua proposta, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus ao Município, durante a vigência do contrato, conforme proposta, quaisquer unidades ou peças que venham a apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, ficando excluídos da garantia, exclusivamente, os defeitos que vierem a ocorrer em decorrência de caso fortuito, força maior ou operação inadequada do equipamento, desde que devidamente comprovados.

§ 3º. Para a execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos novos e de qualidade, em excelente estado, em quantidade suficiente para executar perfeitamente o descrito neste Edital.

§ 4º. A partir da assinatura do contrato, a configuração do sistema de segurança, instalação dos equipamentos e o início da prestação dos serviços de assistência contratual deverão ocorrer num prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

§ 5º. Todos os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos devidos endereços e locais descritos na Cláusula Primeira. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos (cabos, conectores, plugs, dentre outros descritos no Anexo I) e mão-de-obra serão por conta da Contratada.

§ 6º. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos destes decorrentes.

§ 7º. Adequar-se às exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente, ficando sob sua responsabilidade e suas expensas a obtenção de licenças ambientais para o exercício dos objetos contratados.

§ 8º. É de responsabilidade da Contratada a qualidade e eficiência do andamento dos serviços, devendo prestar assistência aos seus funcionários e provê-los, em número compatível com os serviços em execução.

§ 9º. A Contratada deverá fornecer e exigir a utilização de todo o equipamento de segurança previsto na legislação trabalhista.

§ 10. Todos os equipamentos utilizados para o bom andamento dos serviços deverão obedecer às especificações e



métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 11. A Contratada responderá por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, ocasionados por seus funcionários e/ou equipamentos, a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho.

§ 12. Na vigência do contrato, a Contratada será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído o Município de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§ 13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço poderá ser corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

§ 1º. No período de contratação, a Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

§ 2º. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

§ 3º. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo da Contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

§ 4º. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o artigo 65 em seu parágrafo 2º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 5º. A execução do contrato será acompanhada e controlada pela Secretaria Municipal da Administração.

§ 6º. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

§ 7º. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

§ 8º. A fiscalização dos serviços caberá ao Município, o qual adotará a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos neste Edital, demais normas pertinentes, e de acordo com as especificações dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A recusa pela Contratada em executar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

§ 1º. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

§ 2º. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

§ 3º. Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas,



nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados estará sujeito à vistoria pelo responsável da Prefeitura, que verificará se os mesmos estão em conformidade com o solicitado na licitação e que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

§ 1º. No caso de entrega do serviço incompleto, defeituoso ou em desacordo com o pedido deverá ser refeito, até no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação do Município, não cabendo à Contratada o direito à indenização, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

§ 2º. O recebimento definitivo do serviço não exime a Contratada de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

§ 3º. A Contratada também será encarregada da manutenção corretiva, considerando a possibilidade de erros de configuração ou outros que venham a surgir a partir do uso dos equipamentos, incluindo o levantamento desses erros e sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS

Para fins exclusivos de apuração da base de cálculo da retenção de contribuição previdenciária ao INSS, o valor correspondente ao custo dos equipamentos e os materiais fornecidos, incluídos no preço dos serviços, deverá ser discriminado na nota fiscal dos serviços, conforme Lei 8212/91 e Instrução Normativa do INSS em vigor. A Contratada deverá apresentar, ainda, declaração relativa à prestação ou não da atividade em condições especiais, com existência ou não de exposição dos trabalhadores à agentes nocivos que ensejam a retenção de contribuição previdenciária adicional. Em caso positivo, a mesma deverá emitir nota fiscal com discriminação específica dos serviços prestados em condições especiais, nos termos da legislação previdenciária vigente.

CLÁUSULA OITAVA:

O Contrato será rescindido de pleno direito, se uma das partes não cumprir com o avençado e nos casos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA:

Ficam assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão, conforme Seção IV do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato fica vinculado ao Processo de Licitação nº 44/2023 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato fica regido pelos dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SEGUROS E ACIDENTES E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido em via pública.

§ 1º. A CONTRATADA obriga-se a manter permanentemente em vigor, seguro contra acidentes de trabalho, com ampla e total cobertura a todo o pessoal que tiver participação nos serviços, bem como arcar com todo e qualquer encargo social, tal como INSS e FGTS.

§ 2º. Deverá a Contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.

§ 3º. A Contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas.



§ 4º. Cabe à Contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

§ 5º. A Contratante poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco iminente que possa ameaçar a segurança de pessoas, equipamentos ou produtos ou causar danos ao meio ambiente e, na reincidência, poderá até romper o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	8	3	10	10	212	2031	4500	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2593
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	
2023	10	1	27	27	216	1057	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3314
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583
									Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer.	
2023	8	4	8	8	207	2073	2	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1861
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2023	7	1	15	15	130	2009	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3122
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285
									Manutenção de Praças e Jardins Públicos.	
2023	10	1	27	27	216	2036	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2225
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	579
									Manutenção de Espaços Esportivos.	
2023	3	1	4	4	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	1264
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68
									Manutenção da Assessoria da Administração.	
2023	7	1	4	4	110	2006	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2558
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334
									Manutenção da Assessoria da Administração.	
2023	6	1	13	13	201	1030	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2523
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



									JURÍDICA	
									Criação e Implementação de Espaços Culturais.	
2023	9	1	16	16	208	2071	1	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3306
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	629
									Segurança Pública	
2023	6	2	12	12	203	1033	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2522
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246
									Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da EMEFs.	
2023	2	2	8	8	202	2028	1	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2521
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47
									Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças e ao Adolescente.	
2023	6	2	12	12	203	1035	20	333903977000000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	2619
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597
									Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A CONTRATADA não poderá modificar as condições apresentadas no Processo de Licitação nº 44/2023, Pregão Presencial nº 25/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor municipal Samuel Reginatto - Assessor do Departamento de Informática e Processamento de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em relação ao presente Contrato.

Inteiramente de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, os contratantes e 02 (duas) testemunhas.

Nova Bassano,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Esta minuta se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)